



6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 67/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuado será de R\$ 24.383,96 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2023, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores retroativos em acréscimo, referentes aos meses de fevereiro a abril de 2023, totalizam o valor de R\$ 3.781,86 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), devendo ser faturados em abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM
Presidente
CONTRATANTE

CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
ADENILTON MATOZO DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA